



MOÇAMBIQUE

GUIÃO PARA A GESTÃO DE ABRIGOS COLETIVOS



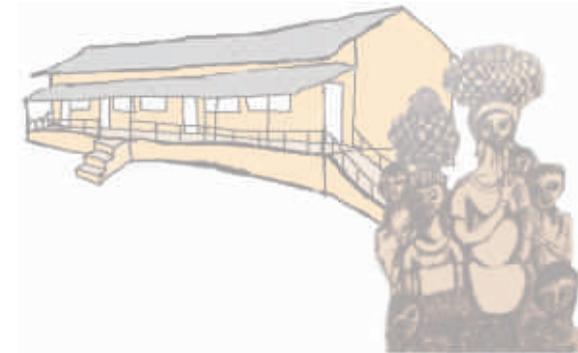
CENTROS DE ACOMODAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

 Cruz Roja Española



MOÇAMBIQUE

GUIÃO PARA A GESTÃO DE ABRIGOS COLETIVOS



CENTROS DE ACOMODAÇÃO EM
INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

 Cruz Roja Española





Este documento foi elaborado com o apoio financeiro da Comissão Europeia. As opiniões emitidas neste documento não devem ser consideradas, de nenhuma forma para reflectir a opinião da Comissão Europeia.

Ficha Técnica

Título: Guião para a gestão de abrigos coletivos
Centros de acomodação em infraestruturas existentes
Autores: Javier Cidón Martínez e Virginia Arranz Navaza

Layout e impressão: Publifix, Lda.

A imagem no frontispício está baseada numa serigrafia desenhada pelo artista moçambicano Malangatana para Cruz Vermelha de Moçambique, dentro da iniciativa destinada a apoiar as vítimas das cheias do ano 2000.

Cruz Vermelha de Moçambique
Av. Agostinho Neto 284, Maputo
Tel: +258 21 49 77 21/ 49 81 39 - Fax: +258 21 49 77 25
E-mail: cvm@redcross.org.mz
Website: www.redcross.org.mz

Novembro 2013 – Maputo - Moçambique

Os Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

Humanidade. O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho nasce da preocupação de prestar auxílio sem discriminação aos feridos no campo de batalha: esforça-se, na sua capacidade internacional e nacional, de prevenir e aliviar o sofrimento humano seja lá o que pode ser encontrado. O seu propósito é de proteger a vida e a saúde e de promover o respeito pela pessoa humana. Favorecer a compreensão, a cooperação e a paz duradoura entre os povos.

Imparcialidade. Não faz nenhuma discriminação quanto a nacionalidades, raças, credos religiosos, condições sociais, ou opiniões políticas, empenhando-se exclusivamente em socorrer todos os indivíduos na medida dos seus sofrimentos e da urgência das suas necessidades, e dar prioridade aos casos mais urgentes de infortúnio.

Neutralidade. A fim de conservar a confiança de todos, abstém-se de tomar parte em hostilidades ou em controvérsias de ordem política, racial, religiosa ou ideológica.

Independência. O Movimento é independente. As Sociedades Nacionais, enquanto auxiliares dos serviços humanitários dos respectivos governos e sujeitas à lei dos respectivos países, têm de manter sempre a sua autonomia para poderem sempre actuar de acordo com os princípios do Movimento.

Voluntariado. É um movimento de alívio voluntário, não se movendo, de modo algum, pelo desejo de ganho.

Unicidade. Em cada país, pode existir apenas uma Sociedade da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho. Tem de ser aberta a todos. Tem de realizar o seu trabalho humanitário em todo o seu território.

Universalidade. O Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, em que todas as sociedades têm igual estatuto e partilham as mesmas responsabilidades e deveres de ajuda mútua, é universal.

Pessoas com deficiência e /ou problemas de 		
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o processo de instalação. - Facilitar o acesso aos pontos de distribuição e instalações do abrigo. - Estabelecer sistema de monitoria e encaminhamento para questões de saúde. - Estabelecer um subcomitê de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o acesso aos serviços de saúde e assistência médica e reabilitação - Assegurar o acesso a prevenção e tratamento de HIV/SIDA 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o regresso ao lugar de origem incluindo assistência em transporte. - Fornecer apoio para reconstruírem suas casas e meios de vida no lugar de origem.

ÍNDICE

Glossário de termos	05
Glossário de acrónimos	06
 <i>Introdução</i>	07
Tipos de infraestruturas	08
Centros de evacuação e abrigos temporários	10
A gestão nos centros de acomodação	11
 PREPARAÇÃO	13
Identificação e avaliação de abrigos	14
Áreas dum abrigo coletivo	15
Preparação da infraestrutura	18
 UTILIZAÇÃO	25
Estrutura organizativa do abrigo coletivo	26
Pessoas vulneráveis. Proteção	30
Padrões mínimos para abrigos coletivos (Esfera)	32
Regras de convivência no abrigo	38
 ENCERRAMENTO	40
Avaliação do encerramento	41

ANEXOS

Anexo 1: Ficha de avaliação de infraestruturas para abrigo	46
Anexo 2: Modelo de ata de compromisso para utilização do edifício e as instalações como abrigo comunitário	48
Anexo 3: Ficha de registo de entradas de famílias	49
Anexo 4: Ficha de registo de membros de cada família	50
Anexo 5: Ficha de controlo diário de pessoas	51
Anexo 6: Ficha de inventario de armazém	52
Anexo 7: Ficha de monitoria de actividades	53
Anexo 8: Medidas de proteção a serem tomadas	56

Crianças e jovens			
<ul style="list-style-type: none"> - Criar espaços de lazer e escolar para crianças. - Registrar as crianças desacompanhadas, separadas, órfãs e vulneráveis, e fazer encaminhamento para o Ministério da Mulher e Ação Social. - Estabelecer um subcomité para crianças e jovens. 	<ul style="list-style-type: none"> - Criar sistemas/ programas de rastreamento e reunificação para crianças desacompanhadas, separadas, órfãs/vulneráveis. - Implementar actividades sociais e de lazer no abrigo coletivo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer arranjos especiais para o regresso de crianças desacompanhadas (informação, regresso acompanhado). - Reavaliar o sistema de adoção caso seja necessário. 	
Mulheres e raparigas			
<ul style="list-style-type: none"> - Separar abrigos, casas de banho e latrinas por agregado familiar ou por sexo - Identificar os grupos de maior risco em termos de violência baseada no género. - Estabelecer um subcomité de direitos das mulheres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as mulheres grávidas e lactantes no acesso a consultas médicas. - Realizar campanhas de sensibilização para a comunidade sobre a violência baseada no género— também direccionadas para jovens, homens, líderes de comunidades. - Organizar actividades para promover a educação das raparigas e re-criação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio a famílias chefiadas por mulheres ou crianças para reconstruírem seus abrigos e meios de vida nos lugares de origem. 	
Idosos			
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o processo de instalação. - Facilitar o acesso aos pontos de distribuição e instalações do abrigo 	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão em programas de alimentação suplementar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer apoio para regressar ao lugar de origem, incluindo assistência em transporte. - Fornecer apoio para reconstruírem seus abrigos 	
<ul style="list-style-type: none"> para idosos com mobilidade reduzida - Estabelecer um subcomité para idosos ou um conselho de anciãos. 		<ul style="list-style-type: none"> e meios de vida no lugar de origem. 	

MEDIDAS DE PROTEÇÃO A SEREM TOMADAS NOS ABRIGOS COLETIVOS		
Preparação	Utilização	Encerramento
<p>Para todos os residentes do abrigo</p> 		
<ul style="list-style-type: none"> - Instalar iluminação no abrigo coletivo. - Estabelecer contacto com as autoridades locais/polícia. - Estabelecer um subcomité de segurança. - Estabelecer um sistema de encaminhamento na área de proteção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar avaliações periódicas de potenciais ameaças de segurança e proteção. - Divulgar informações sobre ameaças de segurança e proteção. - Realizar campanhas de informação sobre direitos humanos, violência de género e outros problemas de proteção. - Garantir que os moradores do abrigo tenham documentos legais e bilhetes de identidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso seguro a soluções duradouras para os residentes do abrigo. - Fornecer apoio as pessoas deslocadas que deixam o abrigo coletivo.
<p>Para pessoas com necessidades específicas (crianças e jovens, pessoas com deficiência e/ou com problemas de saúde, mulheres em situação de risco e idosos)</p> 		
<ul style="list-style-type: none"> - Identificar pessoas com necessidades específicas. - Certificar-se que a montagem do abrigo garante acesso seguro as instalações para pessoas com mobilidade reduzida. - Introduzir um sistema de encaminhamento para a identificação de pessoas com necessidades específicas. - Estabelecer subcomités de proteção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Montar placas informativas, incluindo dados sobre os serviços de apoio a pessoas com necessidades específicas. - Organizar a distribuição adequada de bens. - Fornecer apoio psicossocial adequado. - Campanhas de sensibilização para a comunidade sobre proteção e assistência. - Assegurar o acesso a assistência complementar, como alimentação suplementar, vacinação e aconselhamento específico. - Realizar ações de capacitação em actividades geradoras de renda para pessoas com necessidades específicas. - Assegurar que as pessoas com necessidades específicas participem no processo de tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer apoio adicional para o retorno seguro e digno aos locais de origem. - Certificar-se de entrega de pastas e/ou registos para as instituições nos locais de origem para a continuidade do apoio que possa ser necessário.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Abrigo coletivo: refere-se a infraestruturas seguras previamente identificadas e concordadas entre as autoridades locais e comunidades para hospedar de forma transitória as populações afectadas.

Abrigo temporário: é o espaço onde se fornece temporariamente teto, alimentação, roupas e saúde às pessoas vulneráveis imediatamente antes, durante e após a ocorrência duma emergência. Este pode ser coletivo ou familiar.

Centro de Acomodação: abrigo temporário planificado para vários agregados familiares (pode ser acampamento ou edifício existente).

Centro de Evacuação: espaço provisional de segurança física que fornece as condições básicas durante a ocorrência dum perigo.

Comunidade hospedeira: é a comunidade localizada fora da área de risco que recebe e abriga a população deslocada.

Famílias hospedeiras: refere-se a casas de familiares, vizinhos ou amigos, situadas em áreas fora do risco, onde as pessoas afectadas pela calamidade são acolhidas. Tecnicamente considera-se um tipo de abrigo temporário.

Pessoas deslocadas: indivíduos ou grupos que tiveram de abandonar as suas casas ou locais de residência habitual, a fim de evitar os efeitos das calamidades naturais ou criadas pelo homem, ou conflitos armados, situações de violência generalizada, violação dos direitos humanos, e que não cruzaram uma fronteira estatal internacionalmente reconhecida.

Rota de evacuação: uma via rápida e segura de transferir as pessoas da zona de perigo para um lugar seguro.

Sofrimento humano: num contexto de emergência, pode-se definir como uma experiência de dor e angústia no indivíduo associada à perda de acesso a abrigo, comida, água potável, saúde, proteção e outros danos.

GLOSSÁRIO DE ACRÓNIMOS

ASH:	Água, Saneamento e Higiene
CLGR:	Comité Local de Gestão de Riscos
CENOE:	Centro Nacional de Operações de Emergência
COE:	Centro de Operações de Emergência
CVM:	Cruz Vermelha de Moçambique
DPE:	Direção Provincial de Educação
DPOPH:	Direção Provincial de Obras Públicas e Habitação
DPS:	Direção Provincial de Saúde
FIGV:	Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho
INGC:	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
MMAS:	Ministério da Mulher e Ação Social
NU:	Nações Unidas
OIM:	Organização Internacional das Migrações
OMS:	Organização Mundial da Saúde
ONG:	Organização Não Governamental
RRD:	Redução de Riscos de Desastre
SDE:	Serviço Distrital de Educação
SDIP:	Serviço Distrital de Infraestruturas e Planificação
SDSMAS:	Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Ação Social
UNAPROC:	Unidade de Proteção Civil

Prevenção	Existem outras medidas de proteção/prevenção a funcionar?			
Iluminação	Há iluminação adequada no abrigo (próximo às instalações principais: latrinas, casas de banho, cozinhas, etc.)?			
Privacidade	Há reclamações sobre falta de privacidade nas latrinas ou casas de banho? As latrinas devem estar separadas por sexo.			
Educação				
Acesso às escolas	Os rapazes e raparigas têm acesso à educação? Existem rapazes e raparigas no abrigo que não estão a frequentar a escola?			
Sustento				
Acesso a meios de subsistência e aumento de capacidades	Os adultos têm acesso a formação técnica ou capacitação para melhorar seus meios de vida etc.?			
Representação	O comité geral de gestão do abrigo e subcomités estão a funcionar?			
Identificação de soluções duradouras				
Soluções duradouras	Estão em curso discussões de soluções duradouras?			

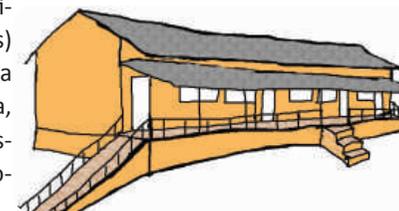
Problemas importantes de saúde	Há algumas preocupações de saúde observadas no centro de acomodação: Doenças registadas? Surto de doenças/epidemias? Mortes registadas?			
Edifício e instalações				
Área coberta	As pessoas têm espaço suficiente dentro do abrigo (padrão: 3.5m² por pessoa)?			
Estado do abrigo	Existe algum tipo de dano nos edifícios ou instalações que precise ser reparado?			
Proteção				
Incidentes de violência	Existem casos de violência dentro das famílias, entre famílias ou entre grupos distintos de população deslocada dentro do abrigo?			
Incidentes de segurança	Houve incidentes de segurança dentro do abrigo temporário comunitário?			
Pessoas com necessidades específicas	Há alguma preocupação relacionada com as necessidades específicas das mulheres em situação de risco, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e / ou problemas de saúde, ou outras pessoas com necessidades específicas? Existem medidas de proteção suficientes para pessoas com necessidades específicas e mais vulneráveis?			
Interação com a comunidade de acolhimento	Há incidentes de violência entre os moradores do abrigo e membros da comunidade de acolhimento?			
Documentação	As pessoas têm acesso a documentação? As pessoas têm acesso à substituição de documentos de identidade perdidos?			
Segurança	Existe uma presença regular de segurança patrulhando o abrigo? O sistema de segurança disponível é equilibrado em termos de género?			

INTRODUÇÃO

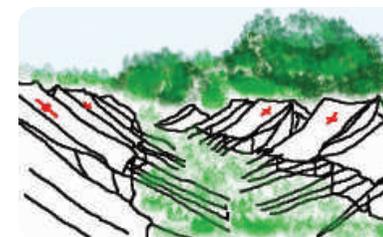
Em Moçambique foi definido o conceito de **abrigo** como “lugar de hospedagem temporal seguro com condições básicas para as pessoas ante a ameaça, iminência e ocorrência duma calamidade”.

Os **centros de acomodação**: definem-se como abrigos seguros onde se fornece temporariamente teto, alimentação, roupas e saúde a várias pessoas e agregados familiares antes, durante e após a ocorrência duma calamidade. Se são geridos de maneira adequada, proporcionam um lugar onde as pessoas deslocadas podem aceder a serviços e proteção vital. Dependendo do número de pessoas afectadas e locais seguros disponíveis, os centros podem ser instalados em:

- **Infraestruturas existentes**: edifícios e instalações (permanentes) que usualmente cumprem uma função pública ou comunitária, como, por exemplo: centros desportivos, fabricas, edifícios religiosos, escolas...



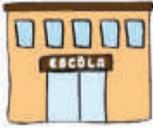
- **Acampamentos**: abrigos criados em forma de campismo (provisórios), montados em planícies ou lugares aptos para colocarem tendas ou abrigos feitos com lonas.



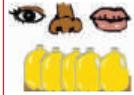
Este guião trata especificamente sobre centros de acomodação em infraestruturas existentes, geralmente denominados “abrigos coletivos temporários”.

Tipos de infraestruturas para serem usadas como abrigos coletivos

A tabela a seguir apresenta algumas observações gerais sobre diferentes tipos de edifícios que podem ser usados como abrigos temporários coletivos, fazendo uma avaliação adequada das vantagens e desvantagens do uso como abrigo temporário.

Tipo de edifício	Vantagens	Desvantagens
Instalações desportivas ou parques 	<ul style="list-style-type: none"> - Instalações prontas para um grande número de pessoas, incluindo saneamento. - As instalações desportivas e jardins são os únicos espaços livres em contextos urbanos. - Acesso adequado e conhecido pelas comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Geralmente não tem teto e não podem fechar-se por completo. - Servem de abrigo básico, na maioria dos casos só se pode erguer tendas. - Este tipo de instalações quase não existe em contextos rurais.
Hotéis 	<ul style="list-style-type: none"> - Preparados para a ocupação a curto e médio prazo. - Fornecem privacidade. - Tem uma estrutura de gestão. - São em geral excelentes instalações para abrigo em contexto urbano. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pelo facto de que os hotéis são um negócio privado, as pessoas poderiam ser obrigadas a sair rapidamente. - No contexto rural moçambicano, o número de hotéis e quartos é baixo e encontram-se longe das áreas de risco.
Escolas 	<ul style="list-style-type: none"> - Numerosas. - Perto das áreas onde moram as pessoas afectadas. - Fornecem uma estrutura básica. - Existe uma estrutura de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possível interrupção das aulas. - Potenciais riscos na proteção dos alunos da escola em caso de funcionar como centro educativo e abrigo temporário ao mesmo tempo. - Potenciais situações de conflito entre a comunidade hospedada e a comunidade hospedeira. - As famílias hospedadas poderiam ser obrigadas a sair rapidamente do abrigo.
Centros comunitários e edifícios multiusos 	<ul style="list-style-type: none"> - Preparados para receber a muitas pessoas. - Fornecem uma estrutura básica. - Existe uma estrutura de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Escassos no contexto moçambicano. - Não estão preparados para hospedar as pessoas afectadas a longo prazo. - Não fornecem privacidade às pessoas afectadas.

EXEMPLO DE FICHA DE MONITORIA DE ACTIVIDADES

Assunto	Padrão de orientação	Imagens	Sim	Não
Comida				
Acesso a alimentos	O alimento é acessível, útil e de boa qualidade?			
Distribuição	Há alguma queixa relacionada com a distribuição?			
Água, Saneamento e Higiene				
Acesso à água	Todos os residentes do campo têm acesso a água (entre 7,5 e 15 litros / dia)?			
Qualidade da água	A água disponível tem suficiente qualidade? (Utilizar o kit para fazer teste, se não tiver kit monitorar o cheiro, o cor, o sabor e o crescente número de diarreias no abrigo)			
Latrinas	Há latrinas suficientes no abrigo (1 para cada 20 pessoas)? Há alguma latrina que necessita de reparação? (incluído o tip-tap). Há latrinas separadas por sexo? Há disponibilidade de cinza e sabão?			
Saneamento do meio	Foi observado algum destes problemas: Há pessoas que praticam defecação a céu aberto? Existe um sistema de drenagem a funcionar? Há partes do abrigo que estão inundadas? As latas de lixo ou aterro sanitário estão cheios?			
Higiene	As pessoas têm boas práticas de higiene?			
Saúde				
Acesso aos serviços de saúde	As pessoas no abrigo têm acesso aos serviços de saúde?			
Transporte para o hospital e equipa médica	Existe a possibilidade de transporte para o hospital mais próximo para casos de emergência? Há acesso ao médico nas proximidades, se necessário?			

Centros de evacuação e abrigos temporários

Os centros de acomodação podem-se classificar de acordo com o tempo de estadia e as condições que oferecem:

- **Centro de evacuação:** as condições do local são básicas e por tanto podem ser utilizados unicamente como refugio imediato.
- **Abrigos temporários:** as infraestruturas oferecem melhores serviços e por tanto podem permitir acomodar as pessoas durante mais tempo, em condições dignas.

	Centro de evacuação	Abrigo temporário
<i>Definição</i>	Lugar seguro capaz de resistir o impacto duma ameaça.	Lugar seguro para hospedar temporariamente um grupo de pessoas.
<i>Objectivo</i>	Salvar vidas.	Aliviar o sofrimento humano.
<i>Estadia</i>	Lugar de estadia muito curta até que o perigo desapareça (ou as pessoas sejam levadas para um abrigo temporário ou voltem para suas casas).	Lugar de estadia curta ou média , até as pessoas afectadas conseguem regressar as suas casas (ou são realocadas).
<i>Espaço coberto mínimo</i>	1,5 m ² (pessoa deitada).	3,5 m ² (padrões Esfera).



Área elevada perto de comunidades em zonas propensas a cheias

FICHA DE CONTROLO DIARIO DE PESSOAS NO ABRIGO

PROVINCIA: _____ Distrito: _____

Centro de Acomodação: _____

N/O	Data	12 meses		1-7 anos		8-18 anos		19-44 anos		45-60 anos		> 60 anos		Total pessoas abrigadas	Total famílias abrigadas
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
1															
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
37															
...															

Nome e assinatura do responsável do controlo diário no Centro de Acomodação

**MODELO DE ATA DE COMPROMISSO
PARA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO E AS INSTALAÇÕES
COMO ABRIGO COMUNITÁRIO**

Ata Nº.....
Na Comunidade de Posto Administrativo de
No Distrito de Província de
No lugar onde está o edifício e as instalações
Sendo no dia do mês do ano
Encontram-se reunidas as seguintes pessoas:
.....
.....

Para fazer constar o seguinte:

Primeiro: os membros do comité geral do abrigo/ ou governo local serão os encarregados da organização do edifício e instalações como abrigo comunitário durante o tempo da emergência.

Segundo: o senhor/a.....
faz a entrega formal do edifício e instalações, a.....
.....como responsável do uso do abrigo, o qual consta de
.....
.....

Terceiro: os membros do comité geral do abrigo recebem o edifício e instalações e comprometem-se a manter as medidas de segurança e ordem precisas para evitar que sejam feitos danos e que os mesmos sejam entregues nas mesmas condições em que foram recebidos, ao término da emergência.

Quarto: Se por alguma causa o edifício e/ou as instalações sofreram algum dano pelos hospedes da emergência, os membros do comité comprometem-se a realizar as reparações precisas, ate que se receba com satisfação.

Não havendo mais que fazer constar dá-se por fechada presente no mesmo lugar e na mesma data.

Assinando os que intervieram nela:



Fase de Preparação

- Identificação e avaliação de abrigos
- Áreas dum abrigo coletivo
- Preparação da infraestrutura
 - Reforço estrutural do edifício
 - Reabilitação das instalações de água e saneamento
 - Acessibilidade



Identificação e avaliação de abrigos

a) Metodologia para o processo de identificação de infraestruturas que possam servir como abrigo em tempos de emergência:

Passo 1

Identificação de áreas propensas a desastres em cada distrito.

Passo 2

Visita às áreas seleccionadas a fim de identificar infraestruturas.

Passo 3

Avaliação das infraestruturas, a partir de critérios básicos.

Passo 4

Produção da ficha de avaliação dos abrigos identificados.

b) Critérios básicos para avaliação de abrigos coletivos:

1. **Localização estratégica:** situado numa área segura mas perto das áreas críticas (propensas às calamidades e populosas), com acesso às comunidades e instituições de socorro.
2. **Superfície coberta** disponível no abrigo .
3. Acesso a **água segura e saneamento** no local.
4. Proximidade a **serviços sociais básicos** (saúde, educação, mercados...)
5. Capacidade atual de **gestão do abrigo** (tanto do edifício como da população afectada).
6. Disponibilidade do edifício e do terreno (propriedade e compatibilidade com o uso atual).

Acessibilidade (rampas, corrimãos...)

Superfície coberta do abrigo

m² de superfície coberta total

Número de salas/quartos e superfície de cada uma

Serviços Básicos

Tem energia eléctrica?

Acesso a água:

Latrinas: número, tipo de construção e estado atual

Local para tomar banho? Condições da água?

Fica perto dum centro de saúde?

Fica perto duma escola?

Gestão

Existe algum tipo de gestão do imóvel? (diretor da escola, comité de água...)

Equipamento de emergência

Tem zona de armazenagem?

Tem algum tipo de equipamento preposicionado?

Espaço exterior:

Fica inundada a área exterior?

Superfície exterior (aprox m²)

Existem zonas com sombra? Superfície? (por exemplo se houver árvores de sombra)

Superfície disponível para montar tendas (m²)

Existe superfície disponível para aterrar helicóptero? (idealmente a certa distância para que o vento das hélices não estrague)

Sugestões de melhoria:

Reabilitação do edifício:

Reabilitação das instalações de água e saneamento:

Equipamento a preposicionar:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA ABRIGO**Dados da avaliação**

Nome do avaliador:

Instituição:

Data da avaliação:

Dados gerais da infraestrutura

Nome do Edifício:

Província e distrito:

Posto Administrativo:

Localização GPS:

Uso do Edifício (armazém, religioso, escola...)

Número médio de usuários (desagregados por sexo)

Tipo de propriedade (pública/privada):

Pessoa de Contacto (nome, posição, telefone)

Histórico de desastres

Aconteceu algum desastre natural nos últimos anos? O que aconteceu?

O edifício sofreu danos durante a calamidade?

Quantas pessoas ficaram abrigadas no edifício? Proporção homens/mulheres/crianças?

Compatibilidade do uso normal e de emergências

Aceso

O aceso para as comunidades é bom? (rota de evacuação)

O aceso para as instituições de socorro é bom? (idealmente de carro)

Tipo de construção

Tipo de estrutura (betão armado, só muros de bloco ou tijolo, madeira...) e estado atual

Materiais utilizados nas paredes (tijolo, bloco, materiais locais...) e estado atual

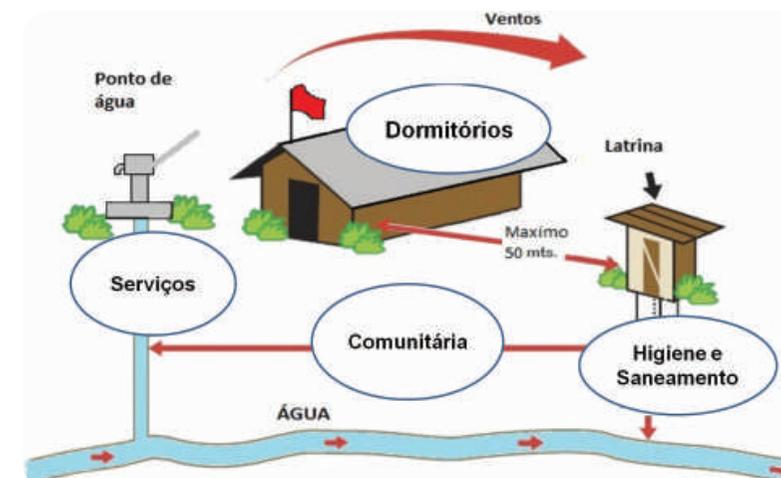
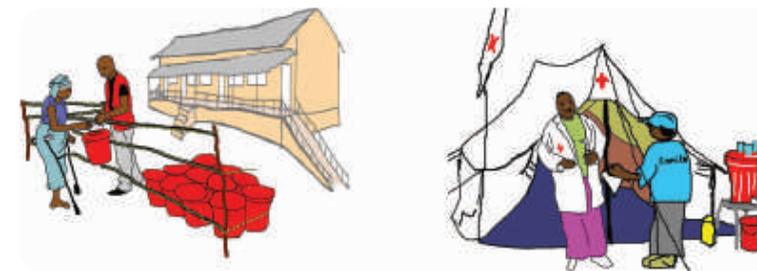
Tipo de estrutura da cobertura (ferro, barrotes, materiais locais...) e estado atual

Material de cobertura (chapa, telhas, capim...) e estado atual

Tem portas e janelas? Estado atual? Tem reforço para ventos fortes? (venezianas)

Áreas dum abrigo coletivo

O abrigo coletivo pode se dividir em diferentes áreas dependendo do uso dedicado a essa área e onde exige-se o seguimento das normas e o uso adequado para cada área. Assim o abrigo pode-se dividir em:

**I. Serviços (inclui receção, saúde, distribuição)**

A área de serviços inclui: a receção e administração onde se faz o registo das famílias abrigadas e a gestão do abrigo; a zona de saúde onde os serviços de saúde atendem aos doentes; a zona de distribuição de alimentos, água e bens não alimentares; o ponto de água...

II. Dormitórios



É uma área exclusiva para que as pessoas descansem dentro do edifício, onde não se permitem outras actividades.

III. Comunitária



ANEXOS

Anexo 1: Ficha de avaliação de infraestruturas para abrigo

Anexo 2: Modelo de ata de compromisso para utilização do edifício e as instalações como abrigo comunitário

Anexo 3: Ficha de registo de entradas de famílias nos centros de acomodação.

Anexo 4: Ficha de registo de membros por cada família nos centros de acomodação.

Anexo 5: Ficha de controlo diário de pessoas nos centros de acomodação

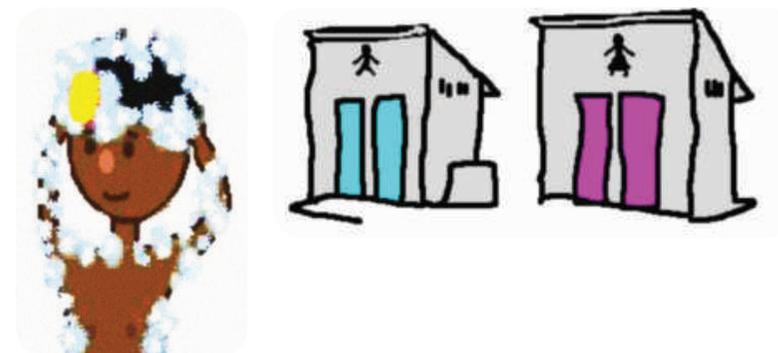
Anexo 6: Ficha de inventario de armazém

Anexo 7: Ficha de monitoria de actividades

Anexo 8: Medidas de protecção a serem tomadas em todas as fases da vida do abrigo.

É um espaço físico aberto separado do edifício de abrigo. Este espaço com sombra através de árvores ou alpendre, serve para fazer outras actividades dos agregados familiares como: Cozinhar; Zona para as crianças brincar; Zona de encontro comunitário e de reuniões dos subcomités do abrigo; Espaço para actividades e costumes locais.

IV. Higiene e Saneamento



É uma zona separada do edifício de abrigo que inclui o saneamento (as latrinas), o aterro sanitário ou contentores de lixo e as casas de banho (ou rio) onde as pessoas podem realizar suas práticas de higiene com dignidade e segurança.

Sugere-se identificar este espaço na parte posterior do abrigo.

Preparação da infraestrutura

Em todas as comunidades há infraestruturas públicas que devem-se manter em boas condições porque são usadas por muitas pessoas, mas também porque durante uma emergência podem ser usadas como abrigos coletivos.

As autoridades locais junto com as comunidades vivendo em zonas de risco podem discutir sobre um plano conjunto para melhorar estes edifícios identificados como abrigos seguros. Os membros da comunidade podem colaborar para reabilitar e fortalecer estas estruturas.



Reforço estrutural do edifício

Para conseguir que o edifício possa ser utilizado como abrigo nos momentos de crises, é fundamental que o prédio não seja danificado pelos impactos do evento. Isto pode-se conseguir identificando abrigos em áreas menos expostas ao perigo (por exemplo em áreas não inundáveis), ou melhorando a própria qualidade construtiva do edifício para que fique mais resistente (por exemplo construindo elevado em áreas inundáveis).

No caso de edifícios existentes, o que podemos fazer é reforçar os elementos construtivos do imóvel, em especial sua estrutura.

Ambiente			
Limpeza	O local do abrigo foi limpo?		
Ambiente	O ambiente foi restaurado e reabilitado?		
Geral			
Relatório de encerramento do abrigo	Foi distribuído um relatório sobre as atividades de encerramento do abrigo e resultados finais a todos os actores envolvidos e às autoridades?		

Serviços e infraestruturas				
Entrega de listas	Toda a documentação relativa às pessoas deslocadas foi devidamente entregue às autoridades?			
Bens do abrigo	Todos os bens foram inventariados e registados?			
	Todos os recursos foram atribuídos/ devolvidos aos fornecedores de serviços / ou entregues às autoridades?			
Instalações	As instalações usadas para a gestão dos abrigos temporários, saúde e educação foram desmontados corretamente?			
Instalações de água, saneamento e higiene	As instalações temporárias de água, saneamento e higiene foram corretamente desativadas?			
	As latrinas temporárias e aterros sanitários foram enchidos/fechados?			
Cozinhas e fogueiras	As cozinhas e os locais de fogueiras foram limpos e desmontados de forma segura?			
Fornecedores de serviços	Os contratos com os fornecedores de serviços foram cancelados ou entregues às autoridades locais?			

Reabilitação das instalações de água e saneamento

Pontos de água

- **Distância:** os pontos de água devem ficar a uma distância máxima de **500 metros do abrigo**.
- Sempre que for possível os pontos de água selecionados para dar serviço ao abrigo coletivo **deverão ser seguros**.
- **Número de pontos de água:** no contexto moçambicano, o próprio governo tem estabelecido um furo por cada 300 pessoas nas áreas rurais (para tempos normais). Durante as emergências:

Tipo de ponto	Numero pessoas	Caudal de cálculo
Torneira	250 pessoas	Baseado num caudal de 7,5 litros / minuto
Bomba manual	500 pessoas	Baseado num caudal de 17 litros / minuto
Poço	400 pessoas	Baseado num caudal de 12,5 litros / minuto

- **Reparações.** Os técnicos de água da Direção Provincial de Obras Públicas ou do Serviço Distrital de Infraestruturas podem fazer os trabalhos de reparação.
- **Acessibilidade.** Ver capítulo seguinte.
- **Coleta de água de chuva:** o ponto de água poderá ser complementado com sistemas de coleta de água de chuva para aumentar a quantidade de água disponível e poder beneficiar as pessoas mais vulneráveis que não podem ir com frequência a procura de água na fonte (deficientes, idosos, doentes, mulheres grávidas...)
- **Comités de água.** Para dar sustentabilidade aos pontos de água construídos ou reparados, precisamos criar um comité

Saneamento

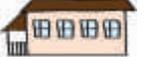
Uma inadequada eliminação de fezes contamina o solo e as fontes de água, propicia aumento de moscas e mosquitos criando rotas de contaminação de diarreias, cólera e até malária (no caso do mosquito anófeles).

Nos abrigos coletivos, deverão existir suficientes latrinas com capacidade de suportar o volume de uso, em relação ao número de pessoas hospedadas.

Número de latrinas

Uma latrina para um máximo de 20 pessoas, diferenciadas por sexo.

A seguinte tabela mostra as necessidades mínimas durante o uso normal dos edifícios. Durante as emergências o fluxo de pessoas será maior e será preciso complementar com outras soluções de emergência.

<p>Escolas</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - 1 latrina para 30 meninas - 1 latrina + urinário para 60 meninos
<p>Centros de Saúde</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - 1 latrina para 10 camas - 1 latrina para 20 pacientes externos
<p>Edifícios comunitários</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - 1 latrina para 50 pessoas - Proporção 3:1 de latrinas para mulheres e homens
<p>Armazéns</p> 	<ul style="list-style-type: none"> - 1 latrina para 20 pessoas

Avaliação do encerramento do abrigo coletivo

Considerações	Padrão e Orientação	Ilustração	Sim	Não
Pessoas				
Solução duradoura	Será que todas as pessoas deslocadas internamente têm acesso a uma solução duradoura de sua escolha? (Voltar ao lugar de origem, integração local, ou reassentamento permanente)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transporte	Todas as pessoas deslocadas estão cientes dos modos de partida e detalhes em termos de retornos seguros e dignos?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apoio administrativo	Será que todos os deslocados têm acesso ao apoio administrativo de acordo com as suas necessidades/direitos? (Emissão de documentos oficiais, respeito pela posse da terra, etc.)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pacotes de retorno	Se relevante, foram distribuídos pacotes de retorno às pessoas deslocadas?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cancelamento do registo	Todas as Pessoas Deslocadas Internamente tiveram o seu registo cancelado antes da partida final do abrigo coletivo?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com necessidades específicas	As necessidades específicas das pessoas deslocadas internamente foram atendidas de forma adequada?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Fase de ENCERRAMENTO

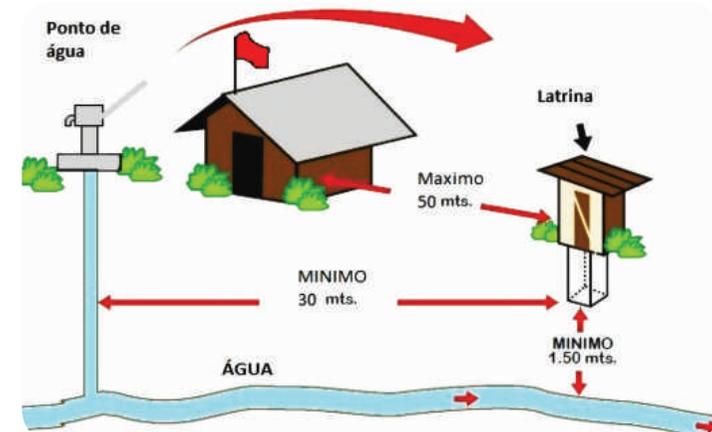
- Avaliação do encerramento do abrigo coletivo



Distância das latrinas até o abrigo coletivo e o ponto de água

As latrinas devem situar-se:

- Numa distância máxima de 50 metros do abrigo coletivo.
- Numa distância mínima de 30 metros do ponto de água.
- A fossa da latrina tem que ficar pelo menos 1,5 metros por acima do nível freático.



Condições mínimas das latrinas

1. Devem ter teto e paredes para fornecer privacidade.
2. Devem ter tampa.
3. Devem fornecer meios para lavar as mãos (cinza ou sabão e água).
4. As latrinas têm de ficar divididas por sexo (por questões de segurança, aquelas mais próximas e com portas viradas para o abrigo serão para as mulheres).
5. Pelo menos 10% das latrinas de cada sexo têm de ser acessíveis para deficientes físicos (ver próximo capítulo).

Comités de higiene

Deve-se criar ou reativar os existentes na comunidade hospedeira para fazer promoção de boas práticas de higiene durante a estadia no abrigo coletivo.

Acessibilidade

No contexto de emergência as pessoas à serem priorizadas são as mais vulneráveis; por isso é extremamente importante que o abrigo temporário coletivo seja acessível.

Acessibilidade nos edifícios

A seguir uma lista com as dicas mais importantes para assegurar a acessibilidade no edifício:

- **Rampas:** para aceder ao edifício, com corrimãos a ambos lados, com uma inclinação máxima de 1:10 e uma largura mínima de 90 cm .
- **Escadas:** os degraus devem ter ao máximo 16 cm de altura e mínimo de 26 cm de profundidade e com corrimãos em ambos lados.
- **Varanda:** com material do chão que não se deteriore e que não faz as pessoas escorregar, de mínimo 90 cm de largura, com corrimãos no lado exterior para a segurança, e com portas de acesso ao mesmo nível da varanda (sem degrau).
- **Portas:** aconselha-se portas que tenham no mínimo 90 cm para permitir a passagem das pessoas que usam cadeiras de rodas, e não devem ter degraus de um quarto a outro. As pegas das portas devem poder abrir-se com facilidade e ser acessíveis a pessoas com cadeiras de rodas.
- Fornecer **iluminação** adequada (natural e artificial) para ajudar as pessoas com deficiência visual e fazer o abrigo comunitário mais confortável.

Na Área do edifício

- As famílias não poderão levar consigo materiais como lixo ou inflamáveis.
- Os alimentos devem permanecer em recipientes fechados para evitar a proliferação de insetos e roedores.
- Proíbe-se cozinhar dentro do edifício. Poderá se cozinhar no exterior ou no anexo identificado para esse fim para evitar o risco de incêndio.
- Só pode-se utilizar as conexões elétricas disponíveis em caso de existir, sem possibilidade de adaptar conexões adicionais.
- Proíbe-se o uso ou armazenamento de combustível fora das áreas identificadas para este fim.
- Para uma melhor convivência, é preferível manter o tom de voz, som da radio e telefones que não incomodam as pessoas vizinhas.
- A limpeza e adequada manutenção do abrigo é responsabilidade de cada família e deve manter-se cada dia.
- Proíbe-se a entrada ao edifício de animais; deverá definir-se um lugar no exterior para guarda-los.
- Todos os agregados familiares comprometem-se a participar nos subcomités e nas actividades do abrigo temporário comunitário.
- Proíbe-se o consumo de álcool.
- Em caso de roubo, será feita uma investigação policial, denuncia e expulsão do abrigo da pessoa culpada.
- Em caso de ter uma doença contagiosa deverá seguir estritamente o tratamento e aceitar o assolamento recomendado pelos serviços médicos.
- O incumprimento de qualquer das normas estabelecidas será motivo de expulsão imediata do abrigo, decisão que será tomada pelo comité geral do abrigo.

Regras de convivência no abrigo

A seguir oferece-se um guião com uma série de recomendações para o funcionamento do abrigo (normas de convivência) que pode-se adaptar a cada abrigo:

Nas Instalações

- Cada pessoa hospedada no abrigo comunitário é responsável pelo uso adequado e manutenção das instalações (casas de banho, área para cozinhar, latrinas).
- Cada uma das áreas serão utilizadas para o propósito pelo qual foram definidas.
- Deve fazer-se um consumo racional de água, energia e de todos os serviços comuns.
- Os danos detetados no abrigo deverão ser informados imediatamente aos gestores para procurar uma solução prática de reparação partindo das capacidades das pessoas hospedadas.
- Lixo: cada pessoa deverá deita-lo nas latas de lixo ou lixeiras colocados para este fim ou diretamente no aterro sanitário.
- Latrinas:
 - Colocar sempre a tampa depois do uso.
 - Lavar sempre as mãos com cinza ou sabão depois do uso.
 - Manter limpo o solo, ao redor e paredes da latrina.
 - Evitar fazer xixi na latrina nem perto dela (melhor utilizar urinários).
- Não praticar fecalismo ao céu aberto.



Acessibilidade nos pontos de água

Caso sejam elevados para a água não ficar contaminada pelas inundações, os pontos de água devem ter:

- Rampa de acesso.
- Corrimãos ao longo do passeio e da rampa.

Acessibilidade em saneamento

No contexto moçambicano, a solução de saneamento aceite culturalmente é a latrina.



Latrina adaptada com corrimãos



Latrina adaptada com cadeira

1. No acesso as latrinas não deve haver escadas ou desníveis. A laje deve estar no nível do solo sem apresentar bordas que possam dificultar o acesso.
2. As portas das latrinas devem abrir-se para fora e com um largo de 90 cm pelo menos. No interior da porta pode se colocar uma pega a uma altura de 85 a 96 cm para ajudar a fechar a porta quando se estiver dentro.
3. Corrimãos a ambos lados da laje. A altura dos corrimãos deve ser de 55 a 60 cm.
4. Para facilitar o uso pode se utilizar em vez duma laje, uma latrina adaptada com cadeira que fica elevada e pode se sentar nela com uma altura de 45 cm do solo.
5. Pelo menos 10% das latrinas de cada sexo tem de ser acessíveis para deficientes físicos.

Em caso das pessoas mais vulneráveis como crianças, mulheres grávidas, idosos, doentes, deve-se adaptar o transporte de água a suas condições. Este material pode ser um bidão, balde, tambor, sempre garantir que está limpo e tem tampa.

A água deve conservar-se num recipiente adequado (bidão fechado) num lugar fresco, seguro e fora do alcance de animais e outros meios de contaminação, e sempre deve ter a tampa.



Necessidades básicas de água	Imagem	Litros por pessoa por dia	Comentários
Água para beber		2,5 – 3 litros	Dependendo do clima e da fisiologia individual de cada pessoa
Água para cozinhar		3 – 6 litros	Dependendo do tipo de comida e as normas sociais e culturais
Água para as práticas básicas de higiene		2- 6 litros	Dependendo das normas sociais e culturais
TOTAL água necessária		7,5 – 15 litros	Água para beber e cozinhar há de ser potável Água para higiene pode não ser potável

Se a água da fonte não é segura (potável), tem de se **tratar para beber e cozinhar**. Algumas vezes pode-se tratar no mesmo ponto de água e outras ao nível familiar. As técnicas para tratar a água não segura ao nível familiar no contexto de Moçambique são:

1. Se a água apresentar-se turva, filtrar com um pano limpo (ou utilizar moringa).
2. Se dispõe de Certeza (clorina), deite uma tampa do produto no bidão de 20 litros e espere meia hora para beber.
3. Se não dispõe de Certeza, ferver a água durante 15 minutos.

Também a água tem que se **transportar e conservar** corretamente. Por tanto deve-se garantir que as pessoas afectadas dispõem de material adequado para o transporte e conservação da água desde o ponto de acesso até o abrigo temporário.



Fase de UTILIZAÇÃO

- Estrutura organizativa do abrigo coletivo
- Pessoas vulneráveis. Proteção
- Padrões mínimos para abrigos coletivos (Esfera)
 - Instalações
 - Distribuição de bens não alimentares
 - Distribuição de alimentos
 - Distribuição e utilização correta da água
- Regras de convivência no abrigo



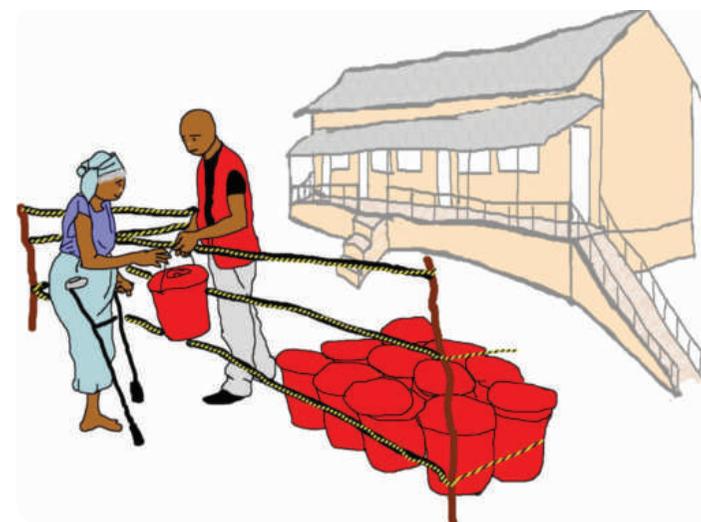
Estrutura organizativa do abrigo coletivo

O **comité geral** está formado pelo **gestor do abrigo** e representantes de cada subcomité técnico. Tem o papel e a responsabilidade de gerir o centro de acomodação e coordenar as actividades dos subcomités; facilitando e monitorando a participação comunitária geral no mesmo.



Os **subcomités** são integrados pelos representantes da comunidade; são pessoas comprometidas com a sua comunidade e que oferecem sua ajuda nas actividades de gestão. Cada subcomité está focalizado num sector técnico específico, como água, higiene e saneamento, proteção, educação, saúde, etc. Os subcomités também podem ser estabelecidos para assistir as pessoas com necessidades específicas e vulnerabilidades crescentes, tais como mulheres, jovens, crianças e idosos, portadores de deficiência...

- Envolver a comunidade abrigada na distribuição de comida para minimizar os riscos de desordem.
- Monitorar e identificar possíveis casos de malnutrição .
- É preciso identificar as necessidades das pessoas vulneráveis e os mecanismos de meios de sobrevivência da população afectada.
- Serão priorizadas as crianças, mulheres grávidas, doentes e idosos.



Distribuição e utilização correcta da água

Todas as pessoas abrigadas devem ter acesso equitativo a água suficiente em quantidade e qualidade para suas necessidades básicas.

A tabela a seguir mostra o número de litros de água por pessoa por dia, segundo os padrões internacionais Esfera:

	Garantir que as pessoas tenham acesso a sabão para tomar banho e para lavar a roupa por mês (kit de higiene).
	As mulheres e meninas recebam material de higiene para o período menstrual.
	As mães recebam fraldas para os bebés.
	As famílias têm um kit básico para cozinhar. (Ou vários dependendo do número de agregados familiares).
	Todas as famílias têm como mínimo dois recipientes de 20 litros com tampa, um para transportar e outro para conservar e tratar. Em caso de ser água não segura deverão ter acesso a Certeza para tratamento ou a possibilidade de ferver antes de conservar.
	IMPORTANTE: caso não houver bens para todos, há de se priorizar as pessoas mais vulneráveis (idosos, mulheres grávidas, crianças, pessoas com deficiência...)

Distribuição de alimentos

Deve-se desenhar uma estratégia de distribuição de alimentos eficiente e equitativa que apoie a dignidade das famílias deslocadas, junto com os parceiros humanitários, as autoridades locais e os beneficiários.

Os pontos de distribuição têm de ser seguros para os beneficiários e o staff e propiciar uma forma de distribuição fácil.

- Em caso de fazer a distribuição de alimentos por família, dever-se-á tomar em conta as necessidades por pessoa por dia.
- Em caso de alimentos não cozidos, deve-se assegurar que as famílias têm materiais para cozinhar (panelas, pratos) e combustível. Identificar o tipo de comida e o tipo de distribuição.

As principais responsabilidades de gestão incluem:

1. **Recolher informações e manter registos atualizados** da população no abrigo coletivo, incluindo a identificação de pessoas com necessidades específicas.
2. **Partilhar informações e reportar sobre questões importantes**, junto dos actores relevantes a nível nacional, provincial, distrital e local - incluindo o Governo (através do COE), parceiros humanitários e outros fornecedores de serviços.
3. **Coordenar com vários actores** com o fim de assegurar uma resposta integral que satisfaça as necessidades da população deslocada.
4. **Monitorar as atividades** do abrigo, incluindo a prestação de serviços e a proteção no abrigo coletivo.
5. **Garantir a manutenção das infraestruturas e instalações** no abrigo coletivo.
6. **Promover o envolvimento e participação ativa da população** deslocada na manutenção geral diária do abrigo coletivo.

O **número de subcomités** temáticos vai depender das necessidades de cada abrigo comunitário e da quantidade de pessoas que está a hospedar.

É importante elaborar um documento (**Termos de Referência**) que clarifique as actividades e tarefas acordadas pelos membros de cada subcomité.

Sugere-se que em caso de já existir comités na comunidade deslocada ou hospedeira, estes sejam os mesmos que participem como subcomités na gestão do abrigo já que tem o conhecimento e a experiência para poder fazer as actividades.



Membros do comité de higiene (núcleo escolar) numa escola identificada como abrigo

Atividades comuns para todos os subcomités:

- Organizar encontros periódicos de todos os membros do subcomité.
- Partilhar informação com a comunidade afectada, o comité geral, o gestor do abrigo e outros actores envolvidos na gestão do mesmo.
- Promover a participação dos membros da comunidade nas atividades realizadas pelo subcomité.

O Projecto Esfera também dá sugestões de instalações necessárias perto do edifício de abrigo:

Serviços de Atendimento Básicos	- Unidade de saúde - Unidade escolar / educação - Pontos de distribuição - Administração / Gestão do abrigo
Estradas, caminhos, quebra-fogos	- Sempre que possível, a estrada principal deve ter alguma iluminação durante a noite. A utilização de painéis solares pode ser uma alternativa se não houver eletricidade disponível. - Por razões de segurança e proteção, deve-se evitar que o abrigo coletivo seja atravessado por estradas públicas.
Áreas comuns, comerciais e de lazer	- Áreas de recreação - Área para reuniões gerais - Espaço para encontros religiosos - Espaço para crianças ou/e locais para jogos
Agricultura e Pecuária	- Deve-se ter em vista terreno adicional se a comunidade tem gado ou está envolvida em atividades agrícolas.
Questões culturais e sociais	- As considerações sociais e culturais devem ser levadas em conta na preparação do abrigo comunitário. Neste sentido, o envolvimento da comunidade deslocada é essencial. - A disposição geral do abrigo comunitário deve ser culturalmente contextualizada, de modo à corresponder as necessidades das estruturas / padrões das famílias e comunidade da melhor forma possível.

Distribuição de bens não alimentares

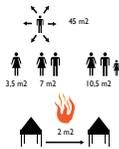
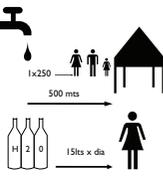
Tem de se garantir, na medida do possível, que as pessoas tenham:

	Pelo menos um cobertor (manta), uma esteira para dormir e uma rede mosquiteira tratada por pessoa.
	Todas as pessoas têm acesso a roupa apropriada para o clima e a cultura do lugar (em Moçambique deverá considerar-se a distribuição de capulanas).

Padrões mínimos para abrigos coletivos (Esfera)

Instalações

De acordo com o Manual do Projeto Esfera, as características mínimas dos serviços oferecidos no abrigo são as seguintes:

Sector	A ter em conta	Indicador	Imagem
Abrigo	- Espaço mínimo para garantir condições de vida digna.	- Pelo menos 45 m ² da área total do centro por pessoa. - Pelo menos 3,5 m ² da área coberta por pessoa. - Pelo menos 2 m de distância mínima entre estruturas.	
Pontos de água	- Quantidade suficiente por pessoa para beber, higiene pessoal e cozinhar. - Distância do ponto de água. - Nº de pessoas por ponto de água.	- 7,5 -15 Litros por dia por pessoa. - Uma torneira de água por 250 pessoas. Uma bomba manual para 500 pessoas. - Um poço aberto para 400 pessoas. - Ponto de água situado no máximo até 500 metros do abrigo.	
Latrinas	- Nº de latrinas suficiente para garantir condições higiénicas. - Distância para aceder a estes serviços.	- Uma latrina para 20 pessoas máximo, separadas por sexo. - Situadas no máximo a 50 metros de distância do abrigo temporário.	
Aterro sanitário Lixo	- Deve estar perto do abrigo.	- Uma distância máxima de 100 metros do abrigo coletivo.	

Guião para estabelecer as regras comuns dos subcomités:

- Tamanho do subcomité (quantos membros vai ter o subcomité?)
- Frequência dos encontros do subcomité (de quanto em quanto vai se reunir?)
- Liderança (cada quanto vai mudar de líder e de membros?)
- Como manter a disciplina dentro do subcomité.
- Representatividade da comunidade dentro do subcomité (como garantir a representação de crianças, mulheres, jovens, idosos, deficientes?)
- Equidade de género (promover a participação e liderança por igual de homens e mulheres nos subcomités).
- Imparcialidade (como evitar favoritismos dos membros quando estão a fazer suas actividades no abrigo?)
- Partilha de informação (como partilhar a informação entre os membros, com outros comités e outros actores envolvidos na gestão do abrigo?)
- Responsabilidade e transparência (como o subcomité vai sensibilizar os membros da comunidade afectada sobre suas tarefas?)

Pessoas vulneráveis. Proteção

Grupos de indivíduos	Quem tem necessidades específicas dentro da comunidade deslocada	Exemplos de riscos e vulnerabilidades de proteção dentro da comunidade deslocada
Crianças e jovens 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças desacompanhadas e separadas. - Crianças anteriormente ligadas a forças ou grupos armados. - Famílias lideradas por crianças. - Jovens fora da escola e desempregados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Violência, abuso e exploração sexual, abuso emocional, físico e psicológico. - Recrutamento forçado e/ou trabalho forçado. - Recusa de registo de nascimento e documentos, de acesso à educação.
Mulheres e meninas 	<ul style="list-style-type: none"> - Mulheres que sobreviveram a atos de violência ou tortura baseados no género. - Mulheres (incluindo viúvas, mulheres chefes de família, mães lactantes, e idosas abandonadas) sem proteção/apoio familiar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior risco de violência baseada no género. - Falta de privacidade física e segurança nos abrigos, instalações sanitárias e outros espaços comuns. - Discriminação, assédio, exploração sexual, estupro e/ou abuso físico.
Idosos 	<ul style="list-style-type: none"> - Idosos sem apoio familiar ou da comunidade. - Avós chefes de família. - Idosos com problemas de saúde, mentais ou físicos, incapazes de cuidarem de si próprios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldades no acesso aos serviços, devido à menor mobilidade, força física, audição e deficiência visual. - Doenças crónicas, necessidades dietéticas especiais. - Falta de inclusão em atividades de subsistência. Isolamento, solidão e depressão.
Pessoas com deficiência e/ou problemas de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas doentes sem apoio (da família/ comunidade), com doenças crónicas, com deficiências físicas ou mentais. - Pessoas que vivem ou correm risco de contrair HIV / SIDA. - Sobreviventes de tortura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Marginalização e tratamento discriminatório. - Dificuldades no acesso a serviços básicos e/ou salva-vidas. - Acesso limitado a tratamento médico. Isolamento, solidão e depressão.

O **desenho do abrigo** deve garantir o acesso aos serviços e proteção das pessoas vulneráveis da comunidade deslocada:

- Construir e destinar latrinas específicas para as pessoas com deficiência e / ou idosos.
- Fornecer abrigos protegidos e com suficiente espaço e privacidade para crianças, mulheres grávidas e/ou lactantes, e agregados chefiados por mulheres.
- Garantir a iluminação de áreas comuns, tais como latrinas, áreas de cozinha comuns se for o caso e casas de banho.
- Garantir que as instalações comuns (unidade de saúde, escola, administração, etc.) são facilmente acessíveis para todos os membros da comunidade, incluindo os que têm mobilidade limitada.

Alguns **riscos de proteção comuns** nos abrigos coletivos são os seguintes:

- Violência: o ato ou ameaça de agressão física ou psicológica.
- Coerção e exploração: forçar alguém a fazer algo contra sua vontade, abusando do seu estado de vulnerabilidade, falta de poder, confiança ou acesso a recursos e ajuda humanitária.
- Privação e negligência: impedir alguém de ter acesso a serviços que necessite, deliberadamente ou não, direta ou indiretamente.

A fim de promover a proteção dentro de um abrigo comunitário, pode-se realizar algumas **atividades específicas**, como:

- Instalar luzes perto de certas instalações nos abrigos, especialmente latrinas e pontos de água.
- Realizar avaliações periódicas, a fim de identificar potenciais ameaças.
- Estabelecer contacto com as autoridades locais / polícia.
- Divulgar informações sobre questões de segurança.
- Estabelecer um subcomité de segurança.
- Organizar patrulhas (desarmadas) de vigilância no abrigo coletivo.